



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 118, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Institui o Plano de Continuidade de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações da instituição;

considerando o Processo de Gestão de Continuidade de TIC da instituição;

considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais que a instituição presta à sociedade;

considerando a importância do Processo Judicial Eletrônico para a continuidade da prestação jurisdicional;

considerando a legislação federal, assim como resoluções, normas, recomendações e boas práticas publicadas pelo CNJ, CSJT, TCU e ABNT relacionadas à continuidade de TIC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Continuidade de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme descrição, papéis e responsabilidades definidas no Anexo I.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

PLANO DE CONTINUIDADE DE TIC

Seção de Segurança da Informação

João Pessoa – 2019
Versão 0.1

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Desembargador Presidente

Wolney de Macedo Cordeiro

Comitê Gestor de Segurança da Informação

Lindinaldo Silva Marinho (Presidente)

Antônio Fragoso Cavalcante Neto

Francisco Hirllen de Oliveira Mendonça

Isêlma Maria de Souza Rodrigues

Rodrigo Cartaxo Marques Duarte

Rodrigo Mafra

Comitê Gestor de TIC

Rodrigo Cartaxo Marques Duarte (Presidente)

Bruno Rafael de Araújo Sales

Emerson Diego da Costa Araújo

Ewerton Leandro da Costa Araújo

Luiz Alberto Alves dos Santos

Rodrigo Mafra

Samuelson Wagner de Araújo e Silva

Seção de Segurança da Informação

Rodrigo Mafra (Chefe)

Manuel Rodrigues Vieira da Silva

SUMÁRIO

Índice

1. Objetivo.....	4
2. Propósito do plano.....	4
3. Escopo.....	4
4. Definições e abreviações.....	4
5. Benefícios esperados.....	4
6. Papéis e responsabilidades.....	5
7. Grupos funcionais.....	6
8. Detalhes de contatos.....	7
9. Detalhes de procedimentos.....	7
10. Comunicações.....	7
11. Análise de impacto.....	7
12. Estratégia de continuidade.....	8
13. Ativação e encerramento do plano.....	8
14. Plano de Administração de Crise (PAC).....	10
15. Plano de Continuidade Operacional (PCO).....	11
16. Plano de Recuperação de Desastres (PRD).....	12
17. Plano de Testes do PCTIC.....	13

1. Objetivo

Definir o Plano de Continuidade de TIC (PCTIC) do Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região, em conformidade com o Processo de Gestão de Continuidade de TIC, instituído pelo Ato TRT GP nº 383/2018.

O PCTIC é composto pelos seguintes planos complementares:

- Plano de Administração de Crise (PAC);
- Plano de Continuidade Operacional (PCO);
- Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

2. Propósito do plano

Garantir que o PJe funcione em níveis aceitáveis durante incidentes de segurança da informação, e que a recuperação total do serviço seja realizada em prazo aceitável.

3. Escopo

O escopo do PCTIC será limitado ao “Processo Judicial Eletrônico – PJe”, conforme estabelecido pela Presidência do Tribunal, a qual definiu o escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) da instituição, abrangendo o Processo de Gestão de Continuidade de TIC.

4. Definições e abreviações

Para os efeitos deste documento, aplicam-se as definições e abreviações do Processo de Gestão de Continuidade de TIC.

5. Benefícios esperados

- Aumento da disponibilidade do PJe, uma vez que se diminuirá o tempo de parada após a ocorrência de incidentes de segurança da informação;
- Aderência à política de segurança da informação da instituição, promovendo a confidencialidade, disponibilidade e integridade.

6. Papéis e responsabilidades

Conforme estabelecido no Processo de Gestão de Continuidade de TIC:

PAPÉL	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADES
Presidência	Órgão diretivo máximo do TRT	Aprovar os planos de continuidade de serviços essenciais de TIC encaminhados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e garantir os recursos necessários para o sucesso dos mesmos.
Comitê Gestor de Segurança da Informação	Comitê multidisciplinar formado por magistrados e servidores, de assessoramento da Administração na área de segurança da informação	Analisar e manifestar-se sobre a documentação de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC produzida pela área de TIC, apoiando a Presidência na avaliação do processo.
Comitê Gestor de TIC	Grupo formado pelo titular da área de TIC, gestores das unidades e servidores responsáveis pelos macroprocessos de TIC	Validar a lista de serviços essenciais de TIC, validar os planos elaborados pelas unidades da área da TIC e definir os testes a serem realizados.
		Avaliar as proposições e documentos encaminhados pela Área de Segurança da Informação.
		Encaminhar as proposições às instâncias superiores, para avaliação e aprovação. Quando necessário, retornar avaliação à Área de SI, indicando pontos de melhorias a serem realizados.
		Ativar e Supervisionar a execução dos planos de continuidades de serviços essenciais de TIC na ocorrência de desastres ou incidentes de segurança da informação.
		Elaborar o Plano de Administração de Crise
Área de Segurança da Informação	Unidade responsável pelo macroprocesso de segurança da informação e pelo Processo de Gestão de Continuidade de TIC	Elaborar e atualizar modelos de documentos utilizados na gestão de continuidade de serviços essenciais de TIC.
		Assessorar o Comitê Gestor de Segurança da Informação e o Comitê de Gestão de TIC na análise e na tomada de decisões a respeito de situações decorrentes de incidentes e desastres de segurança da informação.

PAPEL	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADES
		Gerenciar os Processos de Gestão de Continuidade de TIC e manter a documentação relacionada atualizada.
Unidades de TIC e de outras áreas	Compreende as unidades técnicas da área de TIC, responsáveis por administrar os serviços essenciais de TIC da instituição e outras áreas do tribunal das quais os serviços essenciais dependam	Preencher e revisar os Planos de Continuidade, de Recuperação de Desastres; executar, quando necessário, os testes e ensaios periódicos; executar os planos de sua competência na ocorrência de incidentes em cumprimento a determinação do Comitê de Gestão de TIC; apoiar a Área de Segurança da Informação no processo.

7. Grupos funcionais

PAPEL	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADES
Comitê Gestor de TIC (CGSI)	Grupo formado pelo titular da área de TIC, gestores das unidades e servidores responsáveis pelos macroprocessos de TIC	Ativar e supervisionar a execução dos planos de continuidade de TIC na ocorrência de desastres ou incidentes de segurança da informação.
Núcleo de Infraestrutura de TIC (NITIC)	Unidade técnica da área de TIC responsável pela infraestrutura de TIC	Executar os procedimentos do PCTIC relacionados à infraestrutura de TIC.
Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do PJe (NDSPJe)	Unidade técnica da área de TIC responsável pelo PJe	Executar os procedimentos do PCTIC relacionados ao sistema PJe.
Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção (CAEMA)	Unidade técnica responsável pela infraestrutura predial	Executar os procedimentos do PCTIC relacionados à infraestrutura predial.
Assessoria de Comunicação Social (ACS)	Unidade responsável pela comunicação institucional	Realizar as comunicações institucionais referentes ao PCTIC.
Seção de Segurança da Informação (SSI)	Unidade responsável pelo macroprocesso de segurança da informação e pelo Processo de Gestão de Continuidade de TIC	Consolidar os planos e documentos que integram o PCTI.

8. Detalhes de contatos

Os contatos referentes aos papéis, cargos e fornecedores relacionados ao PCTIC, como nomes, telefones e e-mails, devem ser disponibilizados em um documento a parte, que deve constar como anexo desmembrado da publicação do PCTIC.

9. Detalhes de procedimentos

Por questões de sigilo, os procedimentos técnicos relacionados ao PCTIC e citados nos planos deverão ser detalhados na base de conhecimento mantida pela área gestora de TIC, com os devidos controles de acesso que garantam sua disponibilidade aos envolvidos na execução do PCTIC.

10. Comunicações

As comunicações internas entre os envolvidos na execução do PCTIC serão realizadas por meio dos contatos detalhados conforme seção “8. Detalhes de contatos”.

Na ocorrência de uma crise, a ACS deverá ser imediatamente informada dos seus motivos, devendo ser consultada antes que sejam tomadas decisões que impliquem ações específicas de comunicação, como o contato com os públicos estratégicos.

Cabe a ACS estabelecer critérios de postura junto ao público externo. Porém, para eventuais comunicados escritos à imprensa por parte da ACS, as dúvidas técnicas pertinentes deverão ser relacionadas antes de qualquer publicação, sem exceção. No caso de detalhamento técnico do problema à imprensa falada ou televisiva, o porta-voz da instituição deverá ser assessorado por uma pessoa do corpo técnico de TIC, designado pelo gestor da área de TIC em exercício.

11. Análise de impacto

Segue resumo da análise de impacto relacionada à indisponibilidade do PJe:

Serviço:	Processo Judicial Eletrônico - PJe
RTO:	01 hora
RPO:	00 horas
MAO:	12 horas
Período Crítico:	Dias úteis
Criticidade:	Muito alta
Impactos	<ul style="list-style-type: none">▪ Comprometimento da prestação jurisdicional▪ Comprometimento da imagem da instituição

	<ul style="list-style-type: none">▪ Adiamento de audiências▪ Cancelamento de sessões de julgamento▪ Concessão de prazos processuais aos usuários externos
Ativos: Críticos	<ul style="list-style-type: none">▪ Banco de dados - PJe▪ Servidores de aplicação - PJe▪ Core LAN▪ Link Internet▪ Storage▪ Datacenter principal (Sala-cofre)

Onde:

- **Tempo objetivado de recuperação (RTO):** período de tempo em que o nível mínimo dos serviços devem ser recuperados após a ocorrência de uma interrupção;
- **Ponto objetivado de recuperação (RPO):** ponto em uma linha de tempo em que os dados devem ser recuperados após a ocorrência de uma ruptura;
- **Interrupção máxima aceitável (MAO):** tempo para que os impactos, decorrentes da interrupção de um serviço/fornecimento de produto, tornem-se inaceitáveis.

12. Estratégia de continuidade

Em virtude da criticidade do Processo Judicial Eletrônico para a continuidade da prestação jurisdicional, deverá ser adotada uma estratégia de continuidade baseada na implementação de um site de backup com infraestrutura necessária ao funcionamento do PJe.

Uma vez ativado, o site de backup deverá fornecer um nível de operação mínima ao PJe, até que a operação do site principal seja normalizada.

13. Ativação e encerramento do plano

A execução do PCTIC será ativada pelo CGTIC quando o período de indisponibilidade do PJe ultrapassar o Tempo Objetivado de Recuperação (RTO) definido para o serviço no período crítico considerado, ou seja, quando for **maior que 01 hora em dias úteis**.

A figura a seguir ilustra a ordem cronológica de execução dos planos que integram o PCTIC:

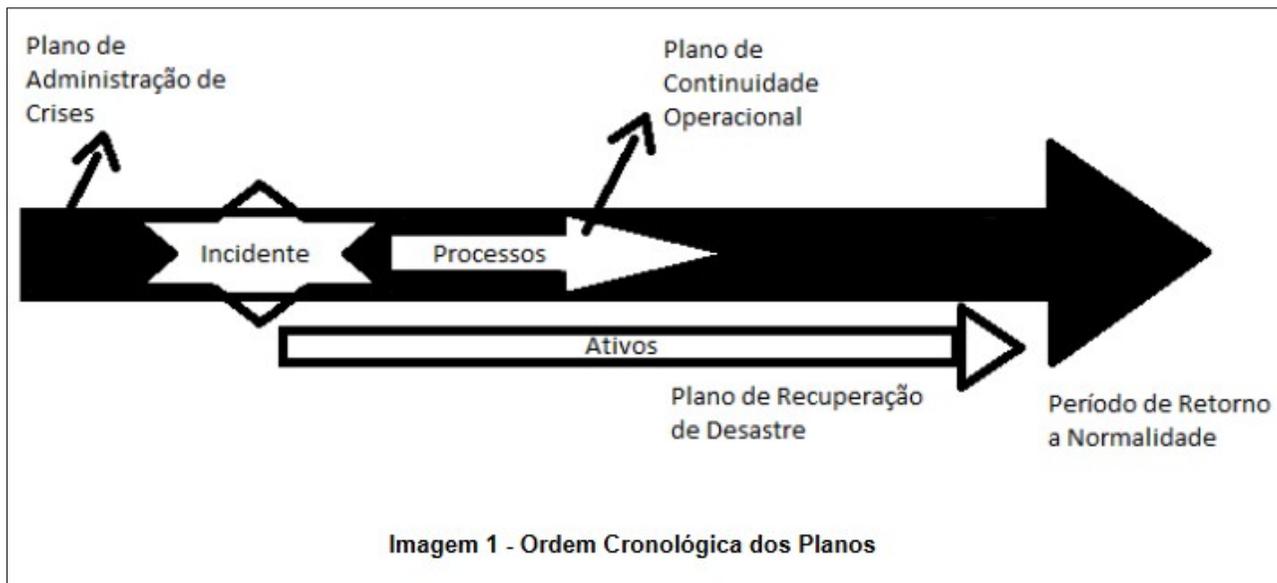


Imagem 1 - Ordem Cronológica dos Planos

Onde,

- **Plano de Administração de Crise (PAC):** orienta a organização durante uma crise, estabelecendo os papéis e seus responsáveis, bem como a comunicação entre os seus atores;
- **Plano de Continuidade Operacional (PCO):** orienta a organização a responder, recuperar e restaurar os seus serviços para um nível de operação mínimo após a ocorrência de uma interrupção;
- **Plano de Recuperação de Desastre (PRD):** orienta a organização a responder, recuperar e restaurar os seus serviços para um nível normal de operação após a ocorrência de uma interrupção;
- **Processos:** serviços afetados pelo incidente. No escopo em questão, o PJe;
- **Incidente:** qualquer evento que ocasione a indisponibilidade dos serviços, ultrapassando seus RTOs. No escopo em questão, que ocasione a indisponibilidade do PJe por mais de 01 hora em dias úteis;
- **Ativos:** recursos de TIC comprometidos pela ocorrência de um incidente, e que devem ser recuperados. No escopo em questão, os ativos críticos de TIC relacionados ao PJe;
- **Período de retorno a normalidade:** retorno à situação de normalidade existente antes do incidente que ocasionou a indisponibilidade dos processos.

O encerramento da execução do PCTIC se dará no retorno à situação de normalidade existente antes do incidente que ocasionou a indisponibilidade do serviço.

14. Plano de Administração de Crise (PAC)

<p align="center">Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Plano de Administração de Crise Versão: 0.1</p>			
Data	10/01/2019	Autor	CGSI
Serviço	Processo Judicial Eletrônico - PJe		
Ativo(s)	Banco de dados - PJe Servidores de aplicação - PJe Core LAN Link Internet Storage Datacenter principal (Sala-cofre)		
Ordem de Execução	01		
Responsável(eis)	Comitê Gestor de TIC (CGTIC) Secretaria de TIC (SETIC)		
Duração Execução	< MAO do PJe		
Recursos Necessários:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 Disponibilidade dos envolvidos; 2 Acesso ao datacenter; 3 Acesso à rede LAN; 4 Acesso à Internet; 5 Acesso às estações de trabalho. 			
Procedimento:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 CGTIC ativa PCTIC (Indisponibilidade PJe > 01 hora em dias úteis); <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Execução PCO ativada; 1.2 Execução PRD ativada; 2 CGTIC elabora e divulga um comunicado para a instituição, informando a previsão de restabelecimento do serviço; 3 CGTIC convoca os responsáveis pela execução do PCTIC de acordo com o impacto do incidente; 4 CGTIC coordena as equipes durante a execução do PCTIC; 5 Unidades da SETIC executam procedimentos do PCO e do PRD; 6 CGTIC comunica à instituição o restabelecimento do serviço; 7 CGTIC encerra a execução do PCTIC . 			
Procedimento de Teste/Ensaio:			
Conforme Plano de Testes do PCTIC.			
Investimentos Necessários:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 Contratação de treinamentos em Gestão de Continuidade de TIC. 			
Prazo para implantação	Implantado		

15. Plano de Continuidade Operacional (PCO)

Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Plano de Continuidade Operacional Versão: 0.1			
Data	15/02/2019	Autor	NITIC/NDSPJe
Serviço	Processo Judicial Eletrônico - PJe		
Ativo(s)	Banco de dados – PJe Servidores de aplicação - PJe Core LAN Link Internet Storage Datacenter principal (Sala-cofre)		
Ordem de Execução	02		
Responsável(eis)	Comitê Gestor de TIC (CGTIC) Núcleo de Infraestrutura de TIC (NITIC) Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do PJe (NDSPJe)		
Duração Execução	< MAO do PJe		
Recursos Necessários:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 Disponibilidade dos envolvidos; 2 Acesso ao datacenter; 3 Acesso ao site de backup; 4 Acesso à rede LAN; 5 Acesso à Internet; 6 Acesso às estações de trabalho. 			
Procedimento:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 CGTIC ativa execução do PCO conforme PAC; 2 NITIC ativa site de backup, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; 3 NDSPJe verifica se o PJe está operacional no site de backup; 4 NDSPJe comunica envolvidos quando operação do PJe for normalizada no datacenter principal; 5 NITIC desativa site de backup; 6 CGTIC encerra a execução do PCO. 			
Procedimento de Teste/Ensaio:			
Conforme Plano de Testes do PCTIC.			
Investimentos Necessários:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 Aquisição da infraestrutura necessária para a implementação de um site de backup para o PJe; 2 Contratação de treinamentos nas soluções adotadas. 			
Prazo para implantação	Dezembro/2020		

16. Plano de Recuperação de Desastres (PRD)

Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação Plano de Recuperação de Desastre Versão: 0.1			
Data	01/03/2019	Autor	NITIC/NDSPJe
Serviço	Processo Judicial Eletrônico - PJe		
Ativo(s)	Banco de dados – PJe Servidores de aplicação - PJe Core LAN Link Internet Storage Datacenter principal (Sala-cofre)		
Ordem de Execução	03		
Responsável(eis)	Comitê Gestor de TIC (CGTIC) Núcleo de Infraestrutura de TIC (NITIC) Núcleo de Desenvolvimento e Sustentação do PJe (NDSPJe) Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção (CAEMA)		
Duração Execução	< MAO do PJe		
Recursos Necessários:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 Disponibilidade dos envolvidos; 2 Acesso ao datacenter; 3 Acesso à rede LAN; 4 Acesso à Internet; 5 Acesso às estações de trabalho. 			
Procedimento:			
<ol style="list-style-type: none"> 1 CGTIC ativa execução do PRD conforme PAC; 2 NITIC executa procedimentos de restauração do datacenter principal, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; <ol style="list-style-type: none"> 2.1 CAEMA acionada, caso haja comprometimento da infraestrutura predial; 2.2 Empresa contratada para suporte ao datacenter acionada, se for o caso; 3 NITIC executa procedimentos de restauração do core LAN, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Empresa contratada para suporte ao core LAN acionada, se for o caso; 4 NITIC executa procedimentos de restauração do link Internet, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; <ol style="list-style-type: none"> 4.1 Empresa contratada para suporte ao link Internet acionada, se for o caso; 5 NITIC executa procedimentos de restauração do storage, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; <ol style="list-style-type: none"> 5.1 Empresa contratada para suporte ao storage acionada, se for o caso; 6 NITIC executa procedimentos de restauração do banco de dados - PJe, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; <ol style="list-style-type: none"> 6.1 Empresa contratada para suporte ao de banco de dados do PJe acionada, se for o caso; 			

Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano de Recuperação de Desastre
Versão: 0.1

Data	01/03/2019	Autor	NITIC/NDSPJe
7 NITIC executa procedimentos de restauração dos servidores de aplicação – PJe, se for o caso, conforme procedimentos detalhados na base de conhecimento da SETIC; 7.1 Empresa contratada para suporte aos servidores de aplicação - PJe acionada, se for o caso; 8 NDSPJe verifica se o PJe está operacional no datacenter principal; 9 CGTIC encerra a execução do PRD.			
Procedimento de Teste/Ensaio: Conforme Plano de Testes do PCTIC.			
Investimentos Necessários: 1 Contratação de suporte técnico para os ativos envolvidos, se for o caso; 2 Contratação de treinamentos nas soluções adotadas.			
Prazo para implantação	Implantado		

17. Plano de Testes do PCTIC

A execução do PCTIC deverá ser testada anualmente, com o objetivo de garantir que os procedimentos relacionados aos planos estejam atualizados e que sejam eficazes quando executados em uma situação real.

Será executado um “teste de mesa” percorrendo os procedimentos vigentes do PCTIC, em conjunto com as pessoas que constam como participantes no mesmo. Cabe ao CGTIC conduzir o andamento passo a passo, cabendo então aos observadores identificar: se o procedimento é passível de ser executado, se são necessários procedimentos adicionais ou se existem oportunidades para racionalizar o plano. Um relatório final do Plano de Testes do PCTIC deve obter como resultado:

- Tempo requerido para restaurar o serviço;
- Problemas encontrados;
- Aderência ao plano documentado;
- Lições aprendidas;
- Plano de ação para resolução dos problemas.

Segue modelo de relatório:

Escopo de Serviços	Processo Judicial Eletrônico - PJe	
Janela de Testes	dd/mm/aaaa – de xx:xx as xx:xxh	
Gerado em	dd/mm/aaaa	
Atualizado em	dd/mm/aaaa	
Descrição		Valor
Definição de responsabilidades no PCTIC é adequada?		SIM/NÃO
Foi possível, durante a realização dos testes, obter as informações ou ações dos responsáveis, incluindo possíveis fornecedores?		SIM/NÃO
Descrição de inconformidades relacionadas aos itens acima: _____ _____ _____		(Não há)
Testes de Ações de Contingência		
Descrição		Valor
Tempo gasto para implantação da contingência		xxhxxmin
Tempo gasto para implantação da contingência é adequado ao tempo determinado no PCTIC?		SIM/NÃO
Descrição de inconformidades relacionadas aos itens acima:		(Não há)
Considerações: _____ _____ _____		
Testes de Ações de Retorno		
Descrição		Valor
Tempo gasto para retorno à operação normal		xxhxxmin
Tempo gasto para retorno à operação normal é adequado ao tempo determinado no PCTIC?		SIM/NÃO
Descrição de inconformidades relacionadas aos itens acima:		(Não há)

Considerações:
